

ATO TRT13 SCR Nº 56/2021

João Pessoa, 27 de outubro de 2021.

Dispõe sobre os critérios para a realização da XVI Semana Nacional da Conciliação.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o objetivo constante na Meta 5/2021 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a conciliação é um meio efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios, sendo fundamental apoiar e difundir as iniciativas adotadas pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização e do estabelecimento de diretrizes para a uniformidade dos procedimentos a serem adotados pelas Unidades Jurisdicionais deste Regional;

RESOLVE:

- Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho, Central Regional de Efetividade e Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas CEJUSC JT, que realizem pautas de conciliação no período de 08 a 12 de novembro de 2021, preferencialmente em horário que não coincida com aquele destinado às audiências ordinárias.
- § 1º Compete ao Juiz do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas CEJUSC JT disponibilizar pauta diária para inclusão de até 10 processos por Vara.
- § 2º Compete aos magistrados e magistradas a definição dos processos que deverão ser pautados, sendo recomendada a inclusão de reclamações trabalhistas dos maiores litigantes na respectiva unidade, em arquivo provisório, com prioridades legais, os que estão com hasta pública designada e com audiências de instrução aprazadas para os meses vindouros.
- § 3º Para fins de inclusão dos processos em pauta, as Unidades Judiciárias deverão configurar no sistema PJe sala de audiência específica denominada

"Mês Nacional de Conciliação".

- § 4º As informações necessárias à elaboração do relatório das atividades desenvolvidas serão objeto de formulário eletrônico a ser preenchido diariamente pelas Unidades Judiciárias.
- **Art. 2º.** A regra do *caput* do art 1º não se aplica àquelas Unidades Judiciárias cujos Juízes Titulares estejam afastados e que não contem com Juiz Substituto designado para atuação no período.
- **Art. 3º.** A Assessoria de Comunicação Social deste Regional promoverá ampla divulgação institucional da Semana Nacional da Conciliação do CNJ, antes e durante a realização do evento, cabendo aos demais setores deste Tribunal envidar todos os esforços para o êxito do projeto e para a solução de eventuais problemas surgidos e que sejam afetos às suas respectivas áreas de competência.
 - Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

